

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA.. NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, representada pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.013.698/0001-80, com sede no SHS Quadra 01 Bloco "A" Lojas 57/58 - Brasília-DF, CEP: 70.322-900, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. MARLI MARIA DE JESUS DENSER, portadora da Cédula de Identidade doravante denominada CONTRATADA, sob a forma de execução indireta. tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.031502/2008-58, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor de R\$ 1.005.555,56 (um milhão, cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2011, e o valor de R\$ 994.444,44 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA Controladoria-Geral da União CONTRATANTE

MARLI MARÍA DE JESUS DENSER Empresa Trips Passagens e Turismo Ltda CONTRATADA

TESTEMUNHAS: grani Eleni C.

NOME:

CPF

Maria Elem da Costa Melo

RG:

NOME:

CPF: RG:

Walter D. Denser

Advogado